

1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

RDC N° 002/2012

Todos os questionamentos foram subsidiados pela área técnica requisitante dos serviços.

PERGUNTA 01: O edital não deixou claro qual a quantidade de profissionais e de grupos que devem ser apresentados.

RESPOSTA 01: A licitante deverá apresentar para cada Grupo (Meio Ambiente, Estudos Socioeconômicos e de Engenharia), um Coordenador Geral, um Chefe de Equipe – Elaboração de Projetos, um Chefe de Equipe – Execução de Obras e um Chefe de Equipe – Execução de Manutenção. Dessa forma, a equipe técnica principal de nível superior será composta por um total de 12 (doze) profissionais.

PERGUNTA 02: Com relação ao item 7.1.1 do edital, deve ser apresentado em uma ou duas vias? No edital 001/2012 foi apresentado em apenas uma via.

RESPOSTA 02: Em função da divergência do item 7.1.1 do Edital, serão aceitas 1 (uma) ou 2 (duas) vias.

PERGUNTA 03: O edital não deixou claro qual a quantidade de técnicos a serem indicados e comprovados e quais os cargos a serem preenchidos.

RESPOSTA 03: Conforme já apresentado anteriormente, na resposta ao questionamento 01, para a Qualificação Técnica das licitantes, estas deverão apresentar para cada Grupo (Meio Ambiente, Estudos Socioeconômicos e de Engenharia), um Coordenador Geral, um Chefe de Equipe – Elaboração de Projetos, um Chefe de Equipe – Execução de Obras e um Chefe de Equipe – Execução de Manutenção. Dessa forma, a equipe técnica principal de nível superior será composta por um total de 12 (doze) profissionais.

PERGUNTA 04: O edital não deixou claro qual o valor máximo admitido pela VALEC para pagamento dos serviços objeto desta licitação item 6.2.20 do edital.

RESPOSTA 04: A Lei N° 12.462, de 4 de agosto de 2011, que disciplina o edital, em seu Art. 6º prevê que conforme “observado o disposto no § 3º, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas”.

PERGUNTA 05: Como atender aos itens 6.2.21, 6.2.22 e 6.2.23 do Edital, sem conhecer o orçamento detalhado da VALEC.

RESPOSTA 05: A Lei Nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, que disciplina o edital, em seu Art. 6º prevê que conforme “observado o disposto no § 3º, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas”. Cabe esclarecer que a proponente, de acordo com seu plano de trabalho, poderá incluir em sua proposta, novos serviços de forma a garantir o anteprojeto de engenharia apresentado no edital, tendo em vista que a planilha apresentada no Termo de Referência é orientativa. Acrescenta-se ainda que, conforme item 6.2 Conceitos e Diretrizes do Termo de Referência, “os quantitativos necessários para execução do objeto deste Termo de Referência são de inteira responsabilidade da Contratada, tendo em vista que a elaboração do Projeto Executivo ficará sob sua responsabilidade. Os quantitativos previstos no Anexo E deste Termo de Referência são apenas estimativos”.

PERGUNTA 06: Na página 47 do Edital se refere especificamente a socaria manual e macacos manuais e alinhamento manual. A empresa licitante pode incluir e utilizar equipamentos em substituição da socaria manual? A utilização de tecnologia beneficia o licitante?

RESPOSTA 06: A proponente, de acordo com seu plano de trabalho, poderá incluir em sua proposta, novos serviços de forma a garantir o anteprojeto de engenharia apresentado no edital, tendo em vista que a planilha apresentada no Termo de Referência é orientativa. Acrescenta-se ainda que, Conforme item 6.2 Conceitos e Diretrizes do Termo de Referência, “os quantitativos necessários para execução do objeto deste Termo de Referência são de inteira responsabilidade da Contratada, tendo em vista que a elaboração do Projeto Executivo ficará sob sua responsabilidade. Os quantitativos previstos no Anexo E deste Termo de Referência são apenas estimativos”. Com relação ao benefício da utilização de tecnologia, sugiro que seja solicitado à GELIC, manifestação sobre este questionamento.

PERGUNTA 07: Solicitamos que seja enviado a relação de PN (Passagem de Nível) e mapa de acesso rodoviário do km 719 ao km 1.029,89.

RESPOSTA 07: Em função da modalidade Integrada de licitação, via Regime Diferenciado de Contratações, para a execução dos Remanescentes de Obras e Manutenção do trecho ferroviário entre o km 719 e o km 1.029,89, os documentos apresentados no Edital de Licitação, incluindo as Fichas de Vistoria Técnica e a Planilha de Quantidades, extrapolam o grupo de exigências apresentadas na Lei nº 12.462/2011 e são suficientes para a elaboração de Propostas Técnicas e de Preços por parte das licitantes.

PERGUNTA 08: Com relação ao item 11.1.4 Limpeza de sarjeta e meio fio, solicitamos que seja enviado os quantitativos aproximados de cada seção típica.

RESPOSTA 08: Assim como apresentado para a Pergunta 01, em função da modalidade Integrada de licitação, via Regime Diferenciado de Contratações, para a execução dos Remanescentes de Obras e Manutenção do trecho ferroviário entre o km 719 e o km 1.029,89, os documentos apresentados no Edital de Licitação, incluindo as Fichas de Vistoria Técnica e a Planilha de Quantidades, extrapolam o grupo de exigências apresentadas na Lei nº 12.462/2011 e são suficientes para a elaboração de Propostas Técnicas e de Preços por parte das licitantes.

PERGUNTA 09: Com relação ao item 11.1.5 Limpeza de valeta de corte, solicitamos que seja enviado os quantitativos aproximados de cada seção típica.

RESPOSTA 09: Conforme resposta à Pergunta 01, em função da modalidade Integrada de licitação, via Regime Diferenciado de Contratações, para a execução dos Remanescentes de Obras e Manutenção do trecho ferroviário entre o km 719 e o km 1.029,89, os documentos apresentados no Edital de Licitação, incluindo as Fichas de Vistoria Técnica e a Planilha de Quantidades, extrapolam o grupo de exigências apresentadas na Lei nº 12.462/2011 e são suficientes para a elaboração de Propostas Técnicas e de Preços por parte das licitantes.

PERGUNTA 10: Com relação ao item 11.1.6 Limpeza de valeta de drenagem, solicitamos que seja enviado os quantitativos aproximados de cada seção típica.

RESPOSTA 10: Ainda em conformidade com o que foi apresentado para a Pergunta 01, em função da modalidade Integrada de licitação, via Regime Diferenciado de Contratações, para a execução dos Remanescentes de Obras e Manutenção do trecho ferroviário entre o km 719 e o km 1.029,89, os documentos apresentados no Edital de Licitação, incluindo as Fichas de Vistoria Técnica e a Planilha de Quantidades, extrapolam o grupo de exigências apresentadas na Lei nº 12.462/2011 e são suficientes para a elaboração de Propostas Técnicas e de Preços por parte das licitantes.

PERGUNTA 11: Em qual item será medido a limpeza de canaleta retangular?

RESPOSTA 11: Caso não exista na Planilha de Quantidades item referente à Limpeza de Canaleta Retangular e as empresas licitantes tenham identificado a necessidade de inclusão deste item de serviço, a Modalidade Integrada de Licitação, via Regime Diferenciado de Contratações, faculta à licitante a criação do item na Planilha de Quantidades.

PERGUNTA 12: Solicitamos informar onde deverão ser apresentados os custos de Transporte interno de pessoal, alimentação, uniformes, EPIs, Exames Médicos e demais despesas e Encargos Sociais, considerando que o modelo de Composição Unitário (Anexo IV-C) proposto pela VALEC o campo de mão-de-obra especifica apenas Salário Base.

RESPOSTA 12: Todas as informações referentes aos Encargos Sociais e aos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) deverão ser apresentadas, respectivamente, nos Anexos IV-H – Composição dos Encargos Sociais e IV-I – Composição das Percentagens para Benefícios e Despesas Indiretas.

PERGUNTA 13: Solicitamos melhor esclarecimento sobre o item 12.1 Vigilância Patrimonial da Faixa de Domínio. Considerando a dificuldade de garantir segurança e zelo em toda a extensão do trecho conforme especificação 8.17, e ainda se os postos são fixos ou móveis.

RESPOSTA 13: Conforme explicitado no item 8.17 do Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação, a Contratada será responsável pela segurança e pelo zelo do patrimônio existente no trecho em tela. Será de sua responsabilidade impedir invasões da faixa de domínio, criação de passagens clandestinas de veículos ou de pedestres sobre a via férrea e danos ou roubo de materiais. Caso haja roubo ou danos a materiais, deverão eles ser repostos pela Contratada, sem ônus para a VALEC. Ainda, será de responsabilidade da Contratada o zelo pela segurança e integridade da ferrovia em toda a sua faixa de domínio, incluindo todas as instalações existentes, respondendo por qualquer irregularidade que porventura ocorra. Além disso, com relação aos postos de Vigilância Patrimonial, entende-se que estes serão fixos. No entanto, em função da natureza da atividade a Licitante poderá localizar postos itinerantes, portanto móveis, de modo a garantir a segurança patrimonial, a serem considerados no âmbito da proposta que apresentar.

PERGUNTA 14: Solicitamos reavaliar os quantitativos do item 1.2.2 – Instalações da Fiscalização e seus subitens e informar o padrão de construção.

RESPOSTA 14: Em função da modalidade Integrada de licitação, via Regime Diferenciado de Contratações, para a execução dos Remanescentes de Obras e Manutenção do trecho ferroviário entre o km 719 e o km 1.029,89, entende-se que os quantitativos apresentados na Planilha de Quantitativos têm por função apenas orientar os licitantes. Além disso, é facultado às licitantes Qualquer reavaliação de quantitativos.

PERGUNTA 15: Solicitamos reavaliar os quantitativos do item 1.2.5.1 – Manutenção e Operação das Instalações da Fiscalização.

RESPOSTA 15: Em função da modalidade Integrada de licitação, via Regime Diferenciado de Contratações, para a execução dos Remanescentes de Obras e Manutenção do trecho ferroviário entre o km 719 e o km 1.029,89, entende-se que os quantitativos apresentados na Planilha de Quantitativos têm por função apenas orientar os licitantes. Além disso, é facultado às licitantes qualquer reavaliação de quantitativos.

PERGUNTA 16: O item 8.18 do termo de referência cita: (...). E o item 7.13 do termo de referência cita: (...). Solicitamos esclarecer qual prazo devemos considerar para execução dos serviços.

RESPOSTA 16: O prazo para a execução das Obras e Serviços Remanescentes de Engenharia para completar o trecho entre o km 719,0 e o km 818,30 da ferrovia Norte-Sul é de 8 (oito) meses. Já com relação às atividades de Manutenção e Vigilância Patrimonial do trecho ferroviário entre o km 719,0 e o km 1.029,89, o prazo estimado para a execução é de 18 (dezoito) meses, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço pela VALEC. Ressalta-se que o 9º mês constante do Cronograma Físico apresentado no Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação nº. 002/2012 refere-se à continuidade das atividades de Manutenção e Vigilância Patrimonial do trecho ferroviário entre o km 719,0 e o km 1.029,89. Por fim, o prazo de vigência do contrato a ser celebrado com a vencedora do certame licitatório é de 18 meses já que os serviços de execução das Obras e Serviços Remanescentes de Engenharia e as atividades de manutenção e Vigilância Patrimonial do trecho ferroviário entre o km 719,0 e o km 1.029,89, iniciam simultaneamente.

PERGUNTA 17: No item 15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES, as exigências de apresentação do Plano de Trabalho, cita: (..). Solicitamos esclarecer em que consiste o termo “O sistema a ser adotado pela licitante para realização de seus serviços”.

RESPOSTA 17: Entende-se por sistema o conjunto de normas e procedimentos a serem adotados pela licitante para a realização dos serviços objeto da licitação, abrangendo o fluxo de informações e os pontos de controle, bem como refletindo a forma de organização operacional, com indicação dos aplicativos a serem utilizados.

PERGUNTA 18: O item 8.5 Manutenção da Infraestrutura, cita: (..). Onde serão remuneradas estas inspeções?

RESPOSTA 18: Sabendo-se que o Quadro de Quantidades e Preços tem caráter apenas de orientação aos licitantes na elaboração de suas propostas, é facultado a estes licitantes, em função de vistorias em campo e análise dos anteprojetos de engenharia, a inclusão de novos itens de serviços no Quadro de Quantidades e Preços, o que possibilitará a efetiva remuneração destes itens por ocasião da execução dos serviços pela vencedora do certame licitatório. Sendo assim, o entendimento é o de que todas as proponentes, de acordo com seu Plano de Trabalho, poderão incluir em suas propostas novos serviços, de forma a garantir o item 8.5 - Manutenção da Infraestrutura apresentado no edital. Acrescenta-se ainda que, Conforme item 6.2 - Conceitos e Diretrizes do Termo de Referência, “os quantitativos necessários para execução do objeto deste Termo de Referência são de inteira responsabilidade da Contratada, tendo em vista que a elaboração do Projeto Executivo ficará sob sua responsabilidade. Os quantitativos previstos no Anexo E deste Termo de Referência são apenas estimativos”.

PERGUNTA 19: O item 8.4 do Quadro de serviços a preços unitários indica o fornecimento de 208 unidades de dormentes de madeira a serem substituídos nos AMV's. No entanto, consta no item 8.12 do Quadro de serviços a preços unitários a substituição de 206 unidades de dormentes de madeira. Onde serão remunerados os 2 (dois) dormentes faltantes?

RESPOSTA 19: Conforme item 6.2 Conceitos e Diretrizes do Termo de Referência, “os quantitativos necessários para execução do objeto deste Termo de Referência são de inteira responsabilidade da Contratada, tendo em vista que a elaboração do Projeto Executivo ficará sob sua responsabilidade. Como mencionado anteriormente, os quantitativos previstos no Anexo E deste Termo de Referência são apenas estimativos”.

PERGUNTA 20: Uma vez que os serviços de manutenção estão considerados como referência o SICRO 2, onde será paga a ineficiência dos equipamentos que deverão ser deslocados para atender a pontos específicos do trecho, já que não há caminhos de serviços ao longo de todo trecho e o SICRO 2 não prevê esta ineficiência?

RESPOSTA 20: De acordo com o Termo de Referência anexo ao edital de licitação via RDC nº. 002/2012, em seu item 8.14 – Logística de Equipamentos e Materiais, as ações relacionadas ao transporte de equipamentos e materiais se valerão do uso de veículos ferroviários, rodoviários ou rodoferroviários, com as condições e os equipamentos necessários para as tarefas a serem executadas.

PERGUNTA 21: Qual o DMT para o transporte dos trilhos?

RESPOSTA 21: O Edital de Licitação via RDC nº 002/2012 faculta à licitante visita técnica para a avaliação do trecho ferroviário e verificação *in loco* de todas as informações necessárias à elaboração de suas propostas, incluindo as distâncias médias para o transporte de todos os materiais a serem aplicados na obra.

PERGUNTA 22: O item 8.6 – Manutenção da Superestrutura do Termo de referência, cita: (...).Onde será remunerado este serviço?

RESPOSTA 22: Conforme apresentado anteriormente, sabe-se que o Quadro de Quantidades e Preços constante do Edital de Licitação via RDC nº 002/2012 tem caráter apenas de orientação aos licitantes na elaboração de suas propostas. Dessa forma, é facultado a estes licitantes, em função de vistorias em campo e análise dos anteprojetos de engenharia, a inclusão de novos itens de serviços no Quadro de Quantidades e Preços, o que possibilitará a efetiva remuneração destes itens por ocasião da execução dos serviços pela vencedora do certame licitatório. Sendo assim, entende-se que todas as proponentes, de acordo com seu Plano de trabalho, poderão incluir em suas propostas novos serviços, de forma a garantir o item 8.6 - Manutenção da Superestrutura apresentado no edital. Destaca-se ainda que, Conforme item 6.2 - Conceitos e Diretrizes do Termo de Referência, “os quantitativos necessários para execução do objeto deste Termo de Referência são de inteira

responsabilidade da Contratada, tendo em vista que a elaboração do Projeto Executivo ficará sob sua responsabilidade. Os quantitativos previstos no Anexo E deste Termo de Referência são apenas estimativos”.

PERGUNTA 23: O item 8.17 Segurança Patrimonial, cita: *“A Contratada deverá prover três postos de vigilância desarmada de 12x36 horas diurnas de segunda-feira a domingo.”*. E cita: *“Será de responsabilidade da Contratada o zelo pela segurança e integridade da ferrovia em toda a sua faixa de domínio, incluindo todas as instalações existentes, respondendo por qualquer irregularidade que porventura ocorra.”*. Considerando que foram exigidos apenas três postos de vigilância diurnas, onde serão remuneradas a ronda de toda faixa de domínio e a vigilância noturna?

RESPOSTA 23: Conforme apresentado anteriormente, sabe-se que o Quadro de Quantidades e Preços constante do Edital de Licitação via RDC nº 002/2012 tem caráter apenas de orientação aos licitantes na elaboração de suas propostas. Dessa forma, é facultado a estes licitantes, em função de vistorias em campo e análise dos anteprojetos de engenharia, a inclusão de novos itens de serviços no Quadro de Quantidades e Preços, o que possibilitará a efetiva remuneração destes itens por ocasião da execução dos serviços pela vencedora do certame licitatório. Sendo assim, as proponentes poderão, de acordo com seu Plano de Trabalho, incluir em sua proposta novos serviços, de forma a garantir a especificação do item 8.17 - Segurança Patrimonial. Acrescenta-se, mais uma vez que, conforme item 6.2 - Conceitos e Diretrizes do Termo de Referência, “os quantitativos necessários para execução do objeto deste Termo de Referência são de inteira responsabilidade da Contratada, tendo em vista que a elaboração do Projeto Executivo ficará sob sua responsabilidade. Os quantitativos previstos no Anexo E deste Termo de Referência são apenas estimativos”.

PERGUNTA 24: Em qual data base que devemos referenciar nossa proposta, visto que o orçamento referencial da VALEC constante do Anexo IV-B – Quadro de Quantidades e Preços/Quadro de Serviços a Preços Unitários é de Maio/2012 e a entrega das propostas será em Dezembro/2012.

RESPOSTA 24: Sabendo-se que a data base utilizada para a elaboração do orçamento dos projetos e diferentes serviços e atividades objetos desta licitação é Maio de 2012, a data base a ser utilizada pelas licitantes para a elaboração de suas propostas de preço é também, maio de 2012.

PERGUNTA 25: A proposta técnica deverá ser apresentada em 1 (uma) ou 2 (duas) vias?

RESPOSTA 25: Em função da divergência do item 7.1.1 do Edital, serão aceitas 1 (uma) ou 2 (duas) vias.

PERGUNTA 26: No caso de consórcio de 5 empresas, se apenas a líder apresentar a certificação ISO-9001, o consórcio receberá a nota integral?

RESPOSTA 26: Conforme apresentado no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação via RDC nº 0002/2012, no que se refere ao item Controle de Qualidade, será atribuído o total de pontos previstos (3-três) ao proponente que apresentar certificação ISO 9001 dentro do prazo de validade. No caso de consórcios, admite-se que pelo menos a empresa líder deverá apresentar este certificado para fins de obtenção da pontuação máxima. Caso a empresa não apresente o certificado, conforme especificado, resultará em nota zero no item.

PERGUNTA 27: Onde constam no escopo do contrato as atividades relacionadas a Estudos Socioeconômicos contemplando demanda e viabilidade da obra?

RESPOSTA 27: A equipe de Estudos Socioeconômicos será responsável pela análise do Projeto Executivo a ser elaborado pela vencedora do certame licitatório, no que compete aos aspectos sociais e econômicos a serem observados, quando da elaboração dos projetos para a complementação do trecho entre o km 719,0 e o km 818,30 da Ferrovia Norte-Sul. Incluem-se também entre as responsabilidades da Equipe de Estudos Socioeconômicos, especialmente, as questões relativas à análise dos possíveis riscos inerentes aos impactos sociais da implantação destes projetos nas comunidades limítrofes à obra. Durante a fase de execução das obras e serviços remanescentes para a complementação do trecho ferroviário entre o km 719,0 e o km 818,30, esta equipe será responsável ainda pelo gerenciamento dos riscos socioeconômicos identificados na fase de elaboração do Estudo de Viabilidade e do Projeto Executivo.

Brasília, 13 de dezembro de 2012.

João Batista Cabral Nassar
Presidente da Comissão Permanente de Licitações